



DECRETO Nº 141 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.917, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 990.576,00 (novecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
115	02.06.12.361.0208.2.022	116- FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	396.560,00
122	02.06.12.361.0208.2.022	117- FUNDEB 40 %	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.016,00
1152	02.06.12.361.0208.2.022	117- FUNDEB 40 %	4.4.91.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	590.000,00
TOTAL							990.576,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 990.576,00 (novecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos ROYALTIES e FUNDEB.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de dezembro de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



DECRETO : 141/2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: 116 E 117 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	14.947.000,00
-----------------------------	-------------	---------------

Receita Realizada	01 a 09/2021 (A)	17.220.418,48
	01 a 09/2020 (B)	13.633.254,41
	10 a 12/2020 (C)	1.815.047,76
	TOTAL D = (B+C)	15.448.302,17

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{17.220.418,48}{13.633.254,41} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	26,31
Arrecadação Período 10 a 12/2020 (C) x Δ =	1.815.047,76 x 28,40%
Arrecadação Projetada =	477.572,99
Total	2.292.620,75

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2021 (A)	17.220.418,48
Resultado aplicada Tx Incremento	2.292.620,75
SOMA	19.513.039,23
Previsão de Receita 2021	14.947.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.566.039,23
Excesso já utilizado no exercício	2.727.500,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.838.539,23